

**SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE****Setor de Regulação****O que é?**

A Central de Regulação desempenha um papel fundamental na gestão do acesso aos serviços de saúde. Sua função é monitorar e otimizar vagas para consultas e exames, tanto aquelas ofertadas pela Secretaria de Estado de Saúde quanto as disponibilizadas pelo município.

Ao priorizar o acesso de forma responsável e em tempo oportuno, a Central de Regulação garante que o paciente receba o cuidado necessário para a continuidade do seu tratamento. Além disso, ela é responsável por regular o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, abrangendo desde terapias até cirurgias.

Onde solicitar:

O processo de regulação do acesso aos serviços de saúde tem início nas unidades básicas de saúde e demais unidades do SUS.

Quem pode solicitar este serviço?

O serviço é universal e está disponível para toda a população. Ao dar entrada na solicitação de exames, consultas ou cirurgias especializadas, o usuário do SUS deve entregar, junto com o pedido médico, uma cópia do cartão do SUS e seus documentos pessoais (como RG, CPF e comprovante de residência).

Etapas para a realização do Serviço:

O processo de regulação do acesso aos serviços de saúde tem início nas unidades básicas de saúde e demais unidades do SUS. Nesses locais, o médico realiza uma avaliação completa do paciente e, caso identifique a necessidade, define o encaminhamento para avaliação especializada com outros profissionais, realização de cirurgias ou exames complementares.



Quanto tempo leva?

Atendimento Imediato

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia; Presunção de boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Outras informações:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com:

Local de atendimento: Rua João Costa, 570, João Thomaz, Irupi/ES

Horário de atendimento: 07:00 às 16:00

Telefone: (28) 3548-1615 | (28) 3548-1338 | (28) 99972-0266

E-mail: saude@irupi.es.gov.br

Responsável: Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira

FALE CONOSCO:

Ouvidoria - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>

E-Sic - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>